



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 36/2022 - DGSA/RIFB/IFBRASILIA

ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DOS CURSO PROEJA EDIFICAÇÕES

O Instituto Federal de Brasília, por meio da Coordenação Geral de Ensino do *Campus* Samambaia, torna público o presente Edital de Eleição e convoca os docentes, conforme art. 5º da Resolução nº 006-2015/CS-IFB para participação no processo eleitoral para preenchimento da vaga de coordenador do curso PROEJA Edificações.

1. DA VAGA

| VAGAS | QUANTIDADE |
|---|------------|
| Coordenador do curso PROEJA Edificações | 1 |

1. DA ELEIÇÃO

- O presente Edital tem por objetivo estabelecer regras e procedimentos necessários à realização da eleição, em turno único, da Coordenação dos Curso PROEJA Edificações do *campus* Samambaia, do Instituto Federal de Brasília.
- Todos os docentes atuantes no curso PROEJA Edificações ou que tenham elaborado o Plano do Curso PROEJA Edificações, em efetivo exercício no *campus*, tem direito de votar;
- Segundo o art. 7 da Resolução nº. 06/2015, todos os docentes atuantes nos cursos e em efetivo exercício no *campus* poderão votar e ser votados como coordenador de curso;
- O voto deverá ser direto e secreto;
- Caso não haja inscrições de candidatos(as), o Diretor-Geral do *Campus* indicará o Coordenador de Curso e o Edital é encerrado automaticamente após o fim das inscrições;
- O voto será através do sistema unificado de administração pública (SUAP), mantendo-se facultativo, direto, secreto e uninominal;
- O candidato mais votado será eleito coordenador do curso. Caso haja empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
 - Docente com maior tempo no colegiado do curso;
 - Docente com maior tempo de efetivo exercício no *Campus* Samambaia;
 - Docente com maior tempo de IFB; e
 - Docente com maior idade.
- A Coordenação Geral de Ensino (CGEN) conduzirá todo o processo eleitoral no *campus* Samambaia.

2. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

| ATIVIDADE | LOCAL | DATA |
|--|---|--|
| Publicação do Edital | <i>Site</i> do IFB, página do <i>campus</i> Samambaia | 05/12/2022 |
| Período de Inscrição | Inscrição <i>on-line</i> (formulário eletrônico) no <i>site</i> do IFB, página do <i>campus</i> Samambaia | Das 9h do dia 06/12 às 18h do dia 12/12/2022 |
| Divulgação da lista das inscrições homologadas | Página do <i>campus</i> Samambaia no <i>site</i> do IFB | 13/12/2022 |
| Interposição de recurso contra a homologação das inscrições | Via e-mail: cgen.csam@ifb.edu.br | 14/12/2022 |
| Resultado da interposição de recurso contra a homologação das inscrições | Divulgação no <i>site</i> do IFB, página do <i>campus</i> Samambaia | 15/12/2022 |
| Campanha Eleitoral | Campanha eleitoral conforme o item 6 deste edital | 02 a 09/01/2023 |

| | | |
|--|---|------------|
| Eleição (votação) | Sistema de Votação <i>online</i> <i>Helios Voting</i> | 10/01/2023 |
| Divulgação do resultado preliminar dos votos | Divulgação no <i>site</i> do IFB, página do <i>campus</i> Samambaia | 11/01/2023 |
| Interposição de recurso contra os resultados provisórios | Via e-mail: cgen.csam@ifb.edu.br | 12/01/2023 |
| Homologação dos resultados finais (divulgação) | Divulgação na página do <i>campus</i> Samambaia no <i>site</i> do IFB | 13/01/2023 |

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrições será das 9h do dia 06/12 às 18h do dia 12/12/2022 e serão realizadas mediante formulário eletrônico que estará disponível na página do *campus* Samambaia no *site* do IFB;

3.2. Somente os docentes com candidatura homologada poderão concorrer às eleições de que trata este Edital;

3.3. O registro de candidatura implicará na concordância tácita do candidato em concorrer ao pleito nas condições estabelecidas por este Edital.

4. DO MANDATO

4.1. A representação do Coordenador de Curso terá um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez.

4.2. Em caso de vacância será convocada nova eleição para Coordenador do Curso.

5. DO REGISTRO DE CANDIDATURA, RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

5.1. A relação de candidatos com inscrições homologadas será divulgada no *site* do IFB, pela página do *campus* Samambaia no dia 13/12/2022;

5.2. Da homologação das inscrições, caberá recurso que deverá ser interposto dia 14/12/2022 mediante *e-mail* enviado para cgen.csam@ifb.edu.br;

5.3. O resultado final da homologação das inscrições será divulgado no dia 15/12/2022 no *site* do IFB, pela página do *campus* Samambaia.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

6.1. A campanha eleitoral terá início a partir da divulgação do resultado da interposição de recurso contra a homologação das inscrições e se findará no dia útil que imediatamente antecede a eleição, ou seja, 02 a 09/01/2023;

6.2. É livre a divulgação dos nomes e propostas no interior do *Campus* Samambaia, devendo o candidato abster-se de:

- I - atividades de campanha que causem danos às instalações do *campus*;
- II - utilizar material de consumo do IFB;
- III- utilizar equipamentos e instalações do IFB, salvo aqueles destinados às reuniões, quando devidamente autorizado pelo órgão competente, mediante requisição à CGEN, a qual cuidará para que o referido uso não ocorra em preferência, privilégio ou detrimento de candidato;
- IV- atentar contra a honra dos concorrentes;
- V- utilizar meios de divulgação atentatórios à moral e aos bons costumes;
- VI- adotar encaminhamentos que caracterizem ingerência financeira ou tráfico de influência de natureza interna e/ou externa no IFB;

6.3. As infrações eleitorais contidas neste artigo, além das sanções eleitorais, estarão sujeitas às regras disciplinares contidas no Decreto n.º 6.986/09 e no Código de Ética do Servidor Público Federal (Decreto n.º 1.171/94);

6.4. Os docentes interessados poderão organizar debates virtuais entre os/as candidatos/as, desde que autorizados pela CGEN, estabelecendo regras específicas para este fim;

6.5. Cada candidato/a será responsável pela própria estratégia de divulgação do material de campanha. Para divulgação, será permitido ao/à candidato/a:

- a) O envio de e-mail institucional, uma única vez, para e-mails institucionais dos docentes votantes visando a apresentação de candidatura e propostas, sendo vedado o envio para grupos de e-mails institucionais;
- b) O envio de vídeos, panfletos e folders digitais (contendo nome, foto, minicurrículo, slogan, propostas e outras informações que julgar pertinentes) por meios virtuais de comunicação, e-mails pessoais e redes sociais;

6.6 São normas da campanha eleitoral:

- I- Os candidatos, seus apoiadores e simpatizantes deverão observar o Código de Ética do Servidor Público nas suas ações durante a campanha;
- II- Será vedada ao candidato a vinculação de sua candidatura a partidos políticos, sindicatos ou fundações;
- III- Não será permitido a nenhum candidato dispor de recursos próprios ou de terceiros que visem ao aliciamento dos eleitores (compra de votos);
- IV - Não é permitido aos candidatos, seus apoiadores e simpatizantes utilizar, direta ou indiretamente, estrutura funcional, material de consumo e infraestrutura gráfica do IFB.

7. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

7.1. A eleição (votação) ocorrerá no dia 10/01/2023, através do Sistema de Votação *Online Helios Voting*.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS VOTOS, RECURSOS E RESULTADO FINAL

- 8.1. A divulgação do resultado preliminar dos votos será no dia 11/01/2023;
- 8.2. Do resultado preliminar, caberá recurso que deverá ser interposto no dia 12/01/2023 mediante *e-mail* enviado para cgen.csam@ifb.edu.br;
- 8.3. A divulgação do resultado final será no dia 13/01/2023 na página do *campus* Samambaia do *site* do IFB.

9. DA POSSE

9.1. O Diretor do *Campus* encaminhará à Reitoria resultado da eleição para fins de emissão de portaria de designação do coordenador eleito e respectiva publicação no DOU. O mandato do eleito iniciará na data da publicação da portaria.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Este Processo Eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação e será divulgado via *e-mail* institucional a todos os docentes do *Campus* Samambaia e pelo site do *campus*;
- 10.2. Os casos omissos relativos ao presente processo eleitoral serão resolvidos administrativamente pela Coordenação Geral de Ensino (CGEN), em caráter definitivo e irrecorrível, consultadas as normas próprias do IFB e a legislação pertinente.

Brasília - DF, 05 de dezembro de 2022.

(assinado eletronicamente)
PAULO HENRIQUE SILVA RIBEIRO
Diretor-Geral do *campus* Samambaia

ANEXO I

Docentes atuantes no **Curso PROEJA Edificações** em efetivo exercício no *Campus* Samambaia aptos a votar e serem votados para coordenador de curso:

| Nº. | Docente | SIAPE |
|-----|------------------------|---------|
| 1 | Alessandro Borges Lima | 1956603 |

| | | |
|----|--------------------------------------|---------|
| 2 | Anderson de Figueiredo Matias | 3008509 |
| 3 | André Fernandes Rodrigues Pereira | 2094703 |
| 4 | Ângela Beatriz Souza Bertazzo | 1806242 |
| 5 | Carlos Petrônio | 1811695 |
| 6 | Edgar Luís Bezerra de Almeida | 1075349 |
| 7 | Fernanda Ribeiro Queiroz de Oliveira | 1577110 |
| 8 | Giovanni Ferreira de Sousa | 1114165 |
| 9 | Gustavo Araújo | 1956863 |
| 10 | João Carlos Barleta Uchoa | 1189735 |
| 11 | Joseleide Pereira da Silva | 1662189 |
| 12 | Kim Sampaiao de Lacerda Mileski | 2588691 |
| 13 | Larissa Andrade de Aguiar | 1802532 |
| 14 | Lucas dos Santos Passos | 1061984 |
| 15 | Lucas Fernandes de Lima Lira | 2148073 |
| 16 | Luiza Mader Paladino | 3156487 |
| 17 | Lyssya Suelen Pereira da Silva | 1965713 |
| 18 | Monica Luciana da Silva Pereira | 1154917 |
| 19 | Pabline Marinho Vieira | 1617627 |
| 20 | Paula Georg Dornelles | 1612449 |
| 21 | Rejane Miranda | 1161733 |
| 22 | Renata Moreira de Sá e Silva | 1609175 |
| 23 | Rones Borges Silva | 1827894 |
| 24 | Stepan Krawctschuk | 1882261 |
| 25 | Walma Laene Leite | 2333385 |

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Henrique Silva Ribeiro**, DIRETOR GERAL - CD2 - DGSA, em 05/12/2022 09:53:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 424568

Código de Autenticação: 9d93317b7b

